



Número: **0600395-60.2020.6.16.0042**

Classe: **RECURSO ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Fernando Quadros da Silva**

Última distribuição : **07/05/2021**

Processo referência: **0600395-60.2020.6.16.0042**

Assuntos: **Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Vereador, Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas, Prestação de Contas**

Objeto do processo: **Da decisão proferida nos autos de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600395-60.2020.6.16.0042 que julgou desaprovadas as contas de Bernardo Jose Pellegrini, relativas às Eleições Municipais de 2020, em que concorreu ao cargo de Vereador pelo município de Londrina, com fundamento nos artigos 30, inciso III, da Lei nº 9.504/97 c/c o artigo 74, inciso III da Resolução TSE nº 23.607/2019. (Prestação de Contas Eleitorais, relativas às Eleições Municipais de 2020, apresentada por Bernardo Jose Pellegrini que concorreu ao cargo de Vereador pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT, no município de Londrina/PR, desaprovadas vez que o candidato não apresentou comprovante de recolhimento das sobras de campanha no valor de R\$ 47,44 (quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme ID 85752995). RE9**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ELEICAO 2020 BERNARDO JOSE PELLEGRINI VEREADOR (RECORRENTE)	JORDAN ROGATTE DE MOURA (ADVOGADO)
BERNARDO JOSE PELLEGRINI (RECORRENTE)	JORDAN ROGATTE DE MOURA (ADVOGADO)
JUÍZO DA 042ª ZONA ELEITORAL DE LONDRINA PR (RECORRIDO)	
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37386 066	22/06/2021 16:57	<a href="#"><u>Decisão</u></a>	Decisão

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RECURSO ELEITORAL (11548):0600395-60.2020.6.16.0042

RECORRENTE: ELEICAO 2020 BERNARDO JOSE PELLEGRINI VEREADOR, BERNARDO JOSE PELLEGRINI

Advogado do(a) RECORRENTE: JORDAN ROGATTE DE MOURA - PR0056656  
Advogado do(a) RECORRENTE: JORDAN ROGATTE DE MOURA - PR0056656

RECORRIDO: JUÍZO DA 042<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE LONDRINA PR

Advogado do(a) RECORRIDO:

RELATOR: FERNANDO QUADROS DA SILVA

**DECISÃO**

Trata-se de agravo interno oposto por BERNARDO JOSE PELLEGRINI, candidato ao cargo de vereador de Londrina/PR, em face da decisão que não conheceu do recurso, por ser intempestivo.

Alega, em síntese, que a decisão partiu de premissa equivocada induzida pelo sistema PJE “e também em face de uma certidão emitida pelo Cartório Eleitoral, que a publicação seria publicada em 30/04/2021, porém, não ocorreu”.

Ao final, requer o acolhimento do agravo, para que seja recebido e julgado o recurso eleitoral interposto.

É o relatório. Decido.

O presente agravo interno merece acolhimento.

De fato, a decisão agravada não levou em consideração a efetiva publicação no DJE na contagem do prazo recursal.

Na espécie, a sentença que julgou a demanda foi publicada no DJE em 03/05/2021. Portanto, o prazo final para interposição do recurso eleitoral expirou em 06/05/2021.

Assim, tempestivo o recurso protocolado em 06/05/2021 (id. 36395766), confira-se:

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600395-60.2020.6.16.0042**

PROCESSO : 0600395-60.2020.6.16.0042 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS  
(LONDRINA - PR)  
RELATOR : 042ª ZONA ELEITORAL DE LONDRINA PR  
FISCAL DA

Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (DJE/TRE-PR). Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tre-pr.jus.br/>

Ano 2021 - n. 82

Curitiba, segunda-feira, 03 de maio de 2021

534

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA  
REQUERENTE : BERNARDO JOSE PELLEGRINI  
ADVOGADO : JORDAN ROGATTE DE MOURA (56656/PR)  
REQUERENTE : ELEICAO 2020 BERNARDO JOSE PELLEGRINI VEREADOR  
ADVOGADO : JORDAN ROGATTE DE MOURA (56656/PR)

**Ante o exposto, acolho o agravo oposto para conhecer o recurso eleitoral interposto.**

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após, voltem conclusos para julgamento colegiado do recurso eleitoral interposto.

Curitiba, 22 de junho de 2021.

FERNANDO QUADROS DA SILVA

**Relator**



Assinado eletronicamente por: FERNANDO QUADROS DA SILVA - 22/06/2021 16:57:38  
<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062216573812600000036462592>  
Número do documento: 21062216573812600000036462592

Num. 37386066 - Pág. 2